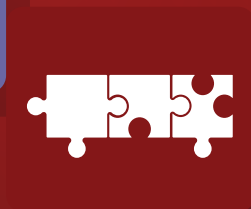


POLÍTICA DE CONDUTA DOS ESTAGIÁRIOS



PROGRAMA DE
INTEGRIDADE



TJMG

Tribunal de Justiça do
Estado de Minas Gerais

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 4.001 – Serra – CEP 30.130-911 – Belo Horizonte/MG

<http://www.tjmg.jus.br>

Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho

Presidente

Desembargador Alberto Vilas Boas Vieira De Souza

Primeiro Vice-Presidente

Desembargador Renato Luís Dresch

Segunda Vice-Presidente

Desembargadora Ana Paula Nannetti Caixeta

Terceira Vice-Presidente

Desembargador Luiz Carlos De Azevedo Corrêa Junior

Corregedor-Geral de Justiça

Desembargadora Yeda Monteiro Athias

Vice-Corregedora-Geral de Justiça

EQUIPE TÉCNICA

Elaboração

David Miranda Barroso

Juiz de Direito

Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas

DIRDEP

Gerência de Estágio e Concursos

GESCON

Aline Lopes Nunes

**Assessoria Jurídica da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial
da Comarca de Mantena**

Antônio Marcos Soares Alkimim Júnior

**Assessoria Jurídica da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções
Penais da Comarca de Mantena**

Tatiana Martins da Costa Camarão

Ursina Regina Sousa Andrade

NUTEC

Revisão

Hudson Costa

Produção Gráfica

Coordenação de Publicidade - COPUB/ASCOM

Coordenação de Mídia Impressa e Eletrônica - COMID

Projeto gráfico código de conduta: Daniela Sousa

Projeto gráfico conduta dos estagiários: Abiderlan Carvalho

Belo Horizonte, dezembro de 2022.

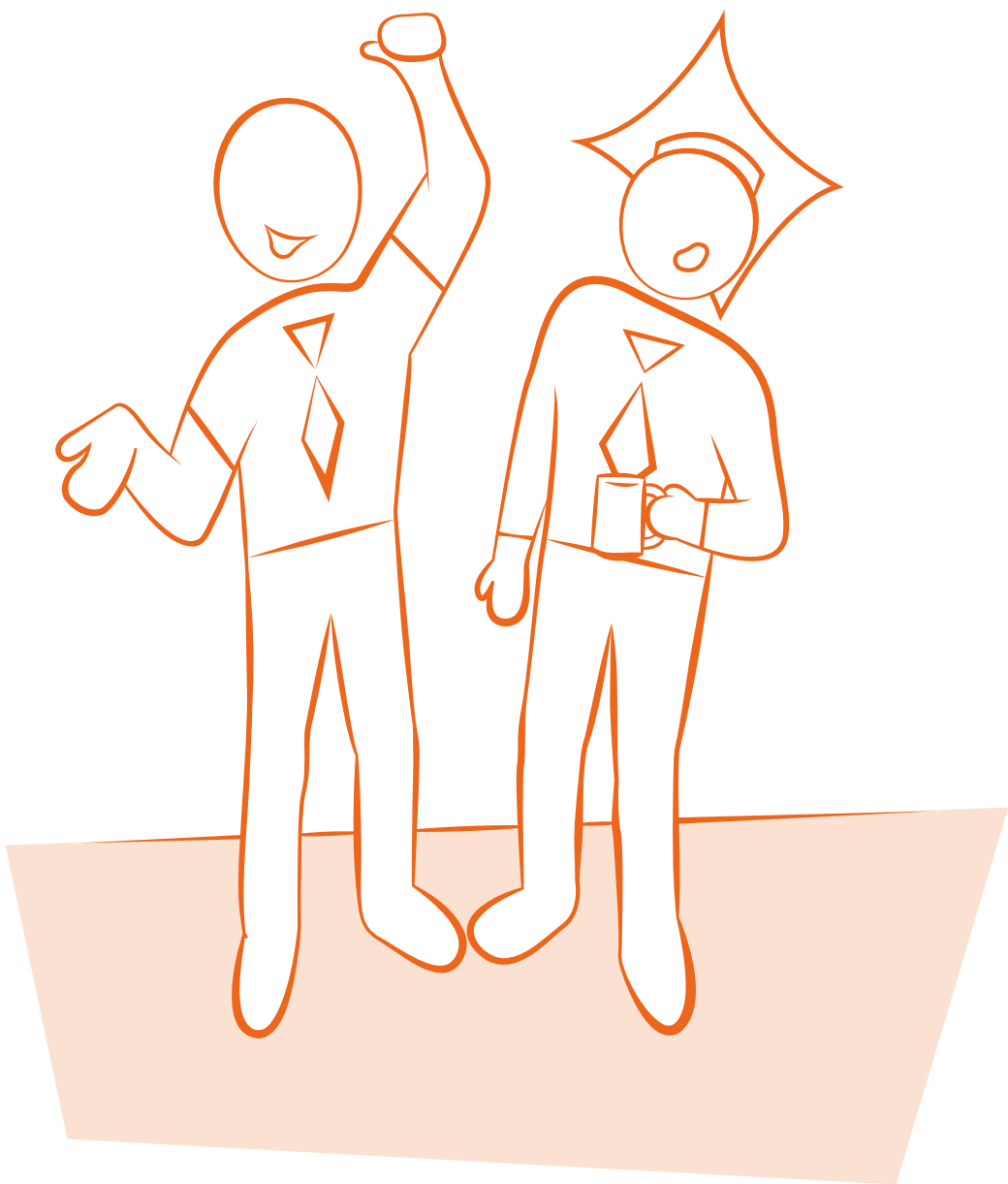
**SU
MÁ
RIO** 

1. Finalidade da política de conduta.....	8
2. Missão, visão e valores do TJMG.....	11
3. Padrões de conduta.....	15
3.1. Código de conduta do TJMG	15
3.2. Condutas em geral.....	16
3.3. Assédio moral	18
3.4. Atividades político-partidárias	19
3.5. Brindes e presentes.....	20
3.6. Conflito de interesses.....	21
3.7. Prevenção a atos de corrupção	22
4. Condutas específicas dos estagiários	25
4.1. Aprendizagem, qualidade e eficiência	26
4.2. Vestimenta adequada	27
4.3. Boa comunicação	28
4.4. Comportamento nas redes sociais, segurança e sigilo das informações	28
4.5. Frequência e pontualidade	30
4.6. Patrimônio.....	31
4.7. Colaboração e cooperação	33
5. Canal de comunicação - fale com o TJMG.....	36



Finalidade da

POLÍTICA DE CONDUTA



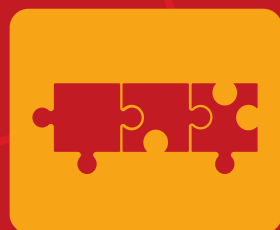


1. FINALIDADE DA POLÍTICA DE CONDUTA

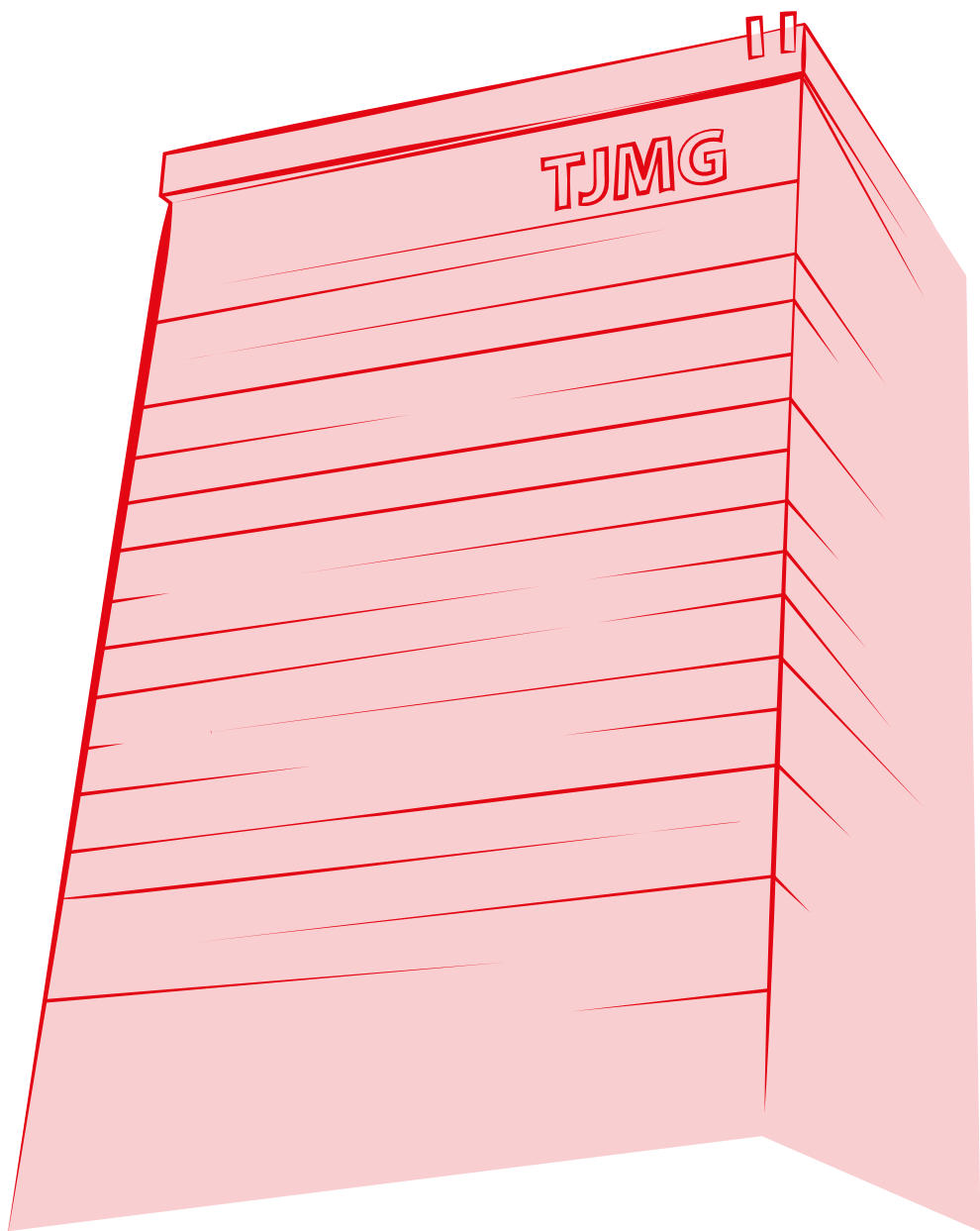
A Política de Conduta dos Estagiários compõe o Sistema de Integridade do TJMG e, em conjunto com as orientações contidas no Código de Conduta e na Portaria Conjunta nº 297/2013, tem por finalidade cientificar e orientar os estagiários quanto às condutas a serem observadas no ambiente de trabalho e na interação com o público externo, de modo a mantê-las convergentes com a missão, a visão e os valores do Tribunal, comprometidas com a ética e a probidade e em conformidade com o interesse público.

*O termo **conduta**, nesta Política, tem sentido amplo e abrange ações, comportamentos, atitudes, reações, postura, forma de agir, de se portar e de se expressar.*

As orientações contidas nesta Política se aplicam a todos os estudantes, da modalidade graduação ou pós-graduação, que cumpram estágio obrigatório ou não obrigatório, em setor ou órgão da secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância, seguindo qualquer dos regimes de trabalho – presencial, híbrido ou remoto – nas diversas áreas de conhecimento admitidas para estágio na Instituição.



MISSÃO, VISÃO E VALORES





2. MISSÃO, VISÃO E VALORES DO TJMG

A missão, a visão e os valores do TJMG representam sua identidade organizacional e são essenciais para a compreensão e a prática das orientações contidas nesta Política. A missão representa a finalidade última, a razão de ser do TJMG. A visão se refere ao modo como a Instituição quer ser reconhecida socialmente, e os valores qualificam o trabalho na Instituição.

Por isso, é fundamental que sejam não apenas conhecidos, mas também internalizados, buscados e vivenciados por seus destinatários, na qualidade de agentes públicos do TJMG, servindo de verdadeira inspiração e guia para sua conduta.



MISSÃO

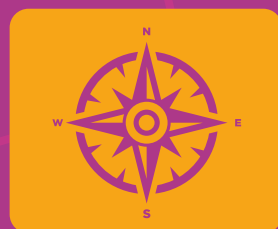
Garantir, no âmbito de sua competência, a prestação jurisdicional **eficiente, célere, inovadora e cooperativa**, priorizada a adoção de soluções consensuais para os conflitos, de modo a constituir-se em instrumento efetivo de promoção dos direitos fundamentais e da paz social.

VISÃO

Ser reconhecido como um Tribunal de Justiça **íntegro, eficiente, inovador e transparente**.

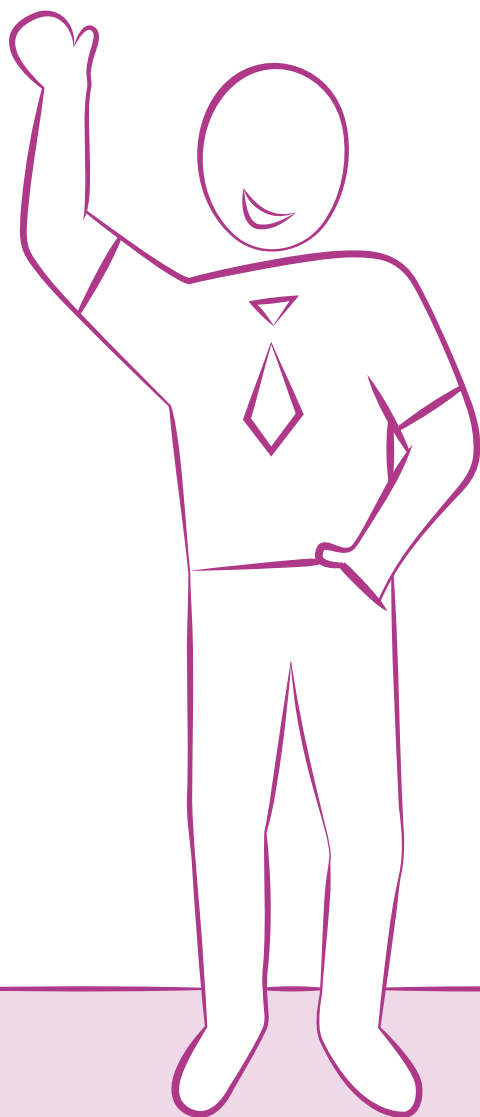
VALORES

- **Acessibilidade**
- **Agilidade**
- **Austeridade econômica e Responsabilidade socioambiental**
- **Cooperação**
- **Ética**
- **Imparcialidade**
- **Independência**
- **Inovação**
- **Transparência**
- **Valorização**
- **Inclusão e Igualdade das pessoas**



Padrões de

CONDUTA





3. PADRÕES DE CONDUTA

3.1. CÓDIGO DE CONDUTA DO TJMG

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais, por meio da Portaria nº 4.715/PR/2020, instituiu seu Código de Conduta, estabelecendo as diretrizes e normas para orientar a atuação dos agentes públicos quanto às condutas a serem observadas no ambiente de trabalho e na interação com o público externo.

São entendidos como agentes públicos todos os magistrados, servidores, estagiários, voluntários, funcionários cedidos por outros órgãos.

Recomendamos a leitura do referido Código em sua integralidade e, para fins didáticos, destacamos abaixo algumas das condutas esperadas dos estagiários que atuam no TJMG, considerados como um dos grupos de agentes públicos da Instituição.



3.2. CONDUTAS EM GERAL

- ✓ Buscar a excelência no atendimento e atuar com cortesia, presteza, respeito, honestidade, imparcialidade, impessoalidade, observando a igualdade de tratamento nas relações de trabalho com os usuários da Justiça e o público em geral.
- ✓ Respeitar as capacidades, limitações individuais e opiniões, sem qualquer tipo de preconceito ou distinção de raça, sexo, identidade de gênero, orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, posição política ou social, seja na expressão verbal, seja na escrita.
- ✓ Realizar as tarefas atribuídas a sua função, com discrição, comprometimento, diligência, zelo, rendimento, disciplina e economicidade.
- ✓ Não expor negativamente os colegas ou os destinatários dos serviços jurisdicionais.



- ✓ Participar, quando convidado, convocado ou designado, dos programas, eventos institucionais e de outras atividades que visam à capacitação, ao aperfeiçoamento das atividades laborais e à integração entre colegas e áreas do Tribunal.
- ✓ Ser leal à Instituição e zelar por sua imagem e boa reputação. Agir de maneira a não causar constrangimento aos colegas de trabalho.
- ✓ Buscar a convivência pacífica, harmoniosa e respeitosa nas relações e no trato com as pessoas no ambiente de trabalho.
- ✓ Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais.
- ✓ Atualizar seus dados cadastrais sempre que solicitado.



3.3. ASSÉDIO MORAL

O TJMG repudia o assédio moral, assim entendido como a conduta de agente público que tenha por objetivo ou efeito degradar as condições de trabalho de outro agente público, atentar contra seus direitos ou sua dignidade, comprometer sua saúde física ou mental ou seu desenvolvimento profissional.

Informações sobre o tema podem ser obtidas, acessando-se a cartilha “Assédio moral no trabalho - orientação, prevenção e combate”, disponível na Rede > Pessoal > Assédio Moral no Trabalho.



3.4. ATIVIDADES POLÍTICO-PARTIDÁRIAS

- ✓ Não realizar atos políticos nas dependências do TJMG.
- ✓ Não realizar qualquer tipo de propaganda político-partidária nas dependências do **TJMG**.
- ✓ Não utilizar recursos humanos, físicos ou financeiros do TJMG para execução de atividades políticas.
- ✓ Não associar o nome ou a imagem do TJMG a campanhas ou propagandas político-partidárias, nem utilizar o logotipo institucional e de projetos, programas e campanhas institucionais para finalidade dessa natureza.



3.5. BRINDES E PRESENTES

A aceitação de presentes ou agrados do gênero, em determinadas circunstâncias, pode comprometer a imparcialidade do agente ou, até mesmo, constituir-se em infração administrativa ou penal, além de comprometer a imagem da Instituição. Portanto, diante de uma situação dessa natureza, cabe ao agente público do TJMG abster-se de aceitar ou receber gratificação, comissão, presente, hospitalidade ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições ou em troca de qualquer favorecimento ao ofertante, a si, ao TJMG ou a terceiros.

OBSERVAÇÃO: Não se caracterizam como presentes os brindes desprovidos de valor comercial, tais como agendas, canetas e copos, distribuídos habitualmente e com a observância das normas internas, como propaganda ou em razão de datas comemorativas.



3.6. CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesse se configura quando o exercício da função do agente público dentro do Tribunal puder ser influenciado por fatores, como relacionamentos, parentesco, atividades externas, interesses pessoais, aceitação de presentes. Para não incorrer nessa falta, cabe ao agente:

- ✓ Não divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiro, obtida em razão das atividades exercidas.
- ✓ Comunicar à autoridade competente quaisquer situações que possam configurar conflito de interesse.
- ✓ Solicitar, por meio do canal de denúncias oficial do TJMG, esclarecimentos com relação a situações que possam se enquadrar como conflito de interesse.



3.7. PREVENÇÃO A ATOS DE CORRUPÇÃO

Para evitar toda e qualquer forma de fraude ou corrupção no TJMG, bem como para atuar com prudência e prevenção, os agentes públicos ficam orientados a:

- ✓ Abster-se de atuar em qualquer tipo de negociação ou processo que possa resultar em vantagem pessoal para si ou para terceiro interessado, bem como em situação em que sua imparcialidade esteja comprometida.
- ✓ Realizar reuniões com terceiros (advogados, fornecedores, licitantes), sempre com a participação de duas ou mais pessoas e, quando possível, fazer o registro da reunião em ata a ser assinada por todos os participantes, ou por outro meio hábil, desde que mediante assinatura de todos os participantes.
- ✓ Resistir a pressões de colegas, superiores hierárquicos, contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benefícios ou vantagens indevidas, em razão de ações ilegais ou imorais, e denunciar sua ocorrência.



Condutas Específicas

DOS ESTAGIÁRIOS





4. CONDUTAS ESPECÍFICAS DOS ESTAGIÁRIOS

O período de estágio é um momento de aprendizagem de extrema importância e que deve ser compreendido como uma oportunidade de adquirir conhecimentos na prática, de buscar esclarecer dúvidas, capitalizar a diversidade de cada colega ou superior e experimentar o ambiente de trabalho para o qual o estagiário está se preparando.

Nesse contexto, é fundamental que o estagiário compreenda que, ao vincular-se ao TJMG, passa a representar a Instituição, por meio do desempenho de suas atribuições, dos resultados de seu trabalho, do atendimento prestado e de sua conduta.

No âmbito dos setores e órgãos da secretaria do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e da Justiça de Primeira Instância, espera-se que o estagiário tenha conduta condizente com a seriedade, sigilo, lisura e sobriedade impostos pela atividade e pelo ambiente forense. Sendo assim, neste documento, algumas condutas são ressaltadas para atenção e orientação específicas aos estagiários.



4.1. APRENDIZAGEM, QUALIDADE E EFICIÊNCIA

- Buscar conhecer as normas internas do Tribunal de Justiça.
- Seguir as orientações transmitidas pelo(a) supervisor(a) de estágio.
- Comunicar ao(à) supervisor(a) de estágio a interrupção ou o abandono do curso de graduação ou de pós-graduação, uma vez que a condição para o desenvolvimento do estágio é estar matriculado em instituição de ensino superior.
- Comunicar ao(à) supervisor(a) de estágio a transferência para outra instituição de ensino e a eventual antecipação da conclusão do curso.
- Solicitar orientações ao(à) supervisor(a) de estágio, visando à aprendizagem e, com isso, à execução das atividades de estágio com qualidade e eficiência.
- Em caso de dúvidas quanto à forma de executar as atividades do estágio, solicitar orientações ao(à) supervisor(a), buscando exercer as atividades de estágio com qualidade.
- Informar ao(à) supervisor(a) de estágio a finalização da atividade de estágio demandada e colocar-se à disposição para a realização de novas atividades.



- Participar do curso inicial de estágio.
- Participar, quando convocado ou convidado, de atividades que visam à capacitação, ao aperfeiçoamento das atividades de estágio e à integração entre colegas e áreas do Tribunal.
- Evitar o uso do celular durante as atividades de estágio, exceto quando necessário para sua execução.

4.2. VESTIMENTA ADEQUADA

Respeitados os estilos e escolhas pessoais, em se tratando de um ambiente forense, alguns norteadores sobre esse item são importantes, a saber:

- Utilizar vestimenta adequada.
- Dar preferência a roupas discretas.
- Evitar decotes, bermudas, camisas ou acessórios que façam referência a times esportivos, artistas, músicos e similares.
- Evitar o uso de bonés ou chapéus.



4.3. BOA COMUNICAÇÃO

- Expressar-se de forma objetiva, com clareza e respostas precisas.
- Utilizar linguagem adequada ao ambiente forense.
- Usar os termos habituais de educação e cortesia, evitando o uso de gírias, expressões vulgares, discriminatórias ou indelicadas.
- Atentar-se para a comunicação não verbal. As expressões corporais também impactam a mensagem transmitida.
- No atendimento presencial, demonstrar atenção, procurando olhar para a pessoa diretamente.

4.4. COMPORTAMENTO NAS REDES SOCIAIS, SEGURANÇA E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

- Não comentar ou compartilhar nas redes sociais quaisquer assuntos de caráter restrito ou sigiloso que envolvam suas atividades no TJMG.
- Não se manifestar em nome do Tribunal nas redes sociais, salvo em situações autorizadas pela Instituição.



- Evitar o acesso a redes sociais durante o expediente de trabalho, salvo em casos excepcionais, quando necessário à execução de alguma atividade.
- Manter sigilo acerca de informações, fatos e documentos sobre os quais tiver conhecimento em decorrência do estágio.
- No caso de estágio nos regimes remoto ou híbrido, atentar-se às providências necessárias, no ambiente de trabalho, para a garantia do sigilo das informações profissionais.
- Não divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiro, obtida em razão das atividades de estágio exercidas.
- Não fotografar ou registrar, em áudio e/ou vídeo, o setor no qual estagia, os processos ou documentos a que tem acesso em razão das atividades de estágio, exceto quando autorizado pelo(a) supervisor(a) de estágio ou por autoridade competente.
- Não deixar informações expostas em telas de computadores ou em cópias impressas, quando se ausentar do local de estágio.



- Não deixar cópias impressas de documentos nas centrais de impressão coletiva da Instituição.
- Utilizar o e-mail institucional apenas para assuntos relacionados às atividades de estágio.
- Não utilizar o logotipo do TJMG ou de campanhas, projetos ou programas institucionais sem autorização prévia da Diretoria Executiva de Comunicação (DIRCOM).
- Não compartilhar suas senhas e formas de acesso aos sistemas eletrônicos disponibilizados para o desempenho de suas atividades.

4.5. FREQUÊNCIA E PONTUALIDADE

- Ser assíduo, pontual e comprometido com a Instituição, com o setor onde estagia e com a eficiência do estágio.
- Cumprir a jornada diária de estágio, efetuando o registro de presença duas vezes ao dia, no início e no fim da jornada de atividades. No caso de estágio nos regimes remoto ou híbrido, garantir o cumprimento das tarefas, em conformidade com o plano de trabalho estabelecido.



- Não burlar o registro de frequência próprio ou de outra pessoa, por qualquer meio, e não registrar ponto para outra pessoa sob qualquer justificativa.
- Comunicar ao(à) supervisor(a) de estágio, com antecedência, as datas de avaliações acadêmicas, caso tenha interesse em usufruir de jornada reduzida nos dias dessas avaliações.
- Justificar as ausências e os atrasos ao(à) supervisor(a) de estágio, comunicando essas ocorrências com antecedência, sempre que possível.
- Evitar interromper as atividades de estágio com frequência e sem necessidade, ou para tratar de questões pessoais.

4.6. PATRIMÔNIO

- Observar e respeitar as normas de segurança das edificações, colaborando para a prevenção de acidentes.
- Zelar pela conservação do patrimônio público, incluindo os equipamentos individuais ou coletivos disponibilizados para o exercício das atividades de trabalho e de estágio.
- Manter limpo e em ordem o local onde estagia.



- Utilizar os insumos de forma consciente, sempre zelando pela economia de água, energia elétrica e de suprimentos de escritório, como papel, canetas, impressões e cópias reprográficas.
- Não utilizar recursos humanos ou materiais do TJMG em atividades particulares.
- Em caso de desligamento do estágio, devolver qualquer patrimônio cuja posse detiver.
- Em caso de desligamento do estágio, devolver o crachá de identificação.
- Em caso de desligamento do estágio, não apagar registros de atividades, dados e informações pertinentes ao setor onde tenha estagiado.
- Não retirar das dependências do TJMG, sem a devida autorização, quaisquer materiais, bens móveis ou equipamentos, nem utilizar quaisquer textos, dados, informações operacionais ou programas de informática cuja propriedade intelectual seja do TJMG.



4.7. COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO

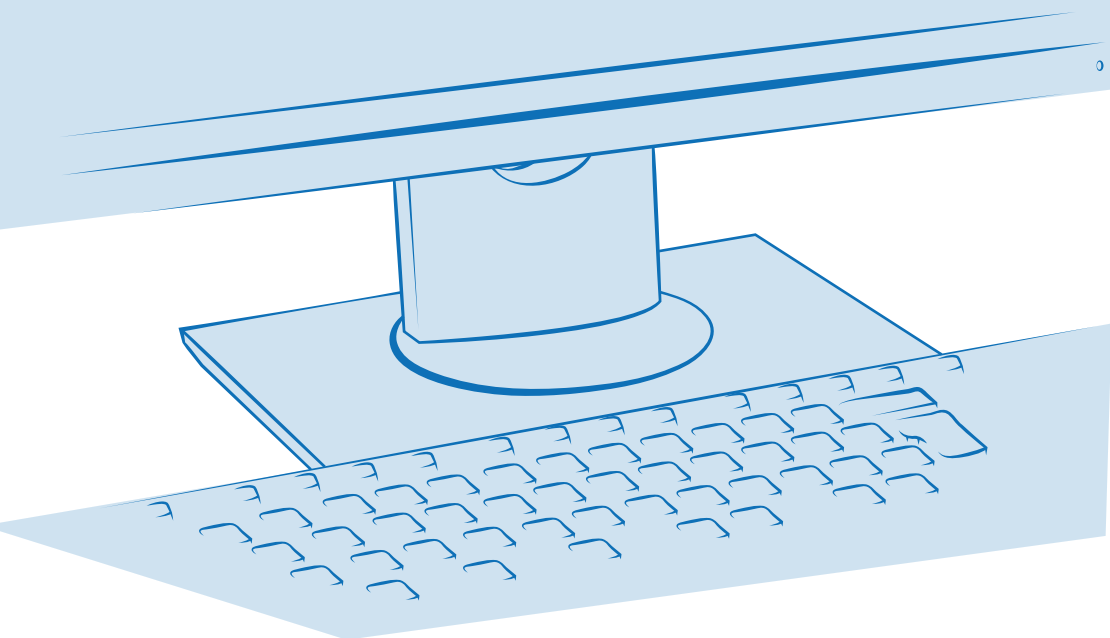
Ao concluir cada tarefa designada, cabe ao estagiário colocar-se à disposição do seu(sua) supervisor(a) para novas demandas. É importante ressaltar que o estágio é um período de aprendizagem, uma oportunidade de acumular conhecimentos por meio das atividades desenvolvidas. Sendo assim, esperam-se do estagiário do TJMG a colaboração e a cooperação.



Canal de atendimento

**FALE COM
O TJMG**

TJMG





5. CANAL DE COMUNICAÇÃO - *FALE COM O TJMG*

O *Fale com o TJMG* é um canal de comunicação e interlocução que proporciona o contato direto com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais. As solicitações de informações, os comentários, as dúvidas, denúncias, críticas e sugestões poderão ser encaminhadas por meio de formulários eletrônicos, de acordo com os temas disponíveis na página. O acesso é feito pelo endereço <https://www.tjmg.jus.br/falecomtjmg/>



**PROGRAMA DE
INTEGRIDADE
DO TJMG**



TJMG
Tribunal de Justiça do
Estado de Minas Gerais